



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.486, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para aquisição de bens imóveis e dá outras providências."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal [4.320/64](#), junto ao orçamento de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$.1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para fazer face à aquisição de áreas urbanas particular para implementação de programa habitacional.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº [4.320/64](#).

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios 2025 e 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 12 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 7.702, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação de função gratificada de Gestor de Parceria com Terceiro Setor e dá outras providências."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de

14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de **Gestor de Parceria com Terceiro Setor**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item V do Art. 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14/07/2017 e suas alterações.

Valor : R\$ 5.739,57

Lotação : Secretaria de Administração

Requisito : Ensino Superior

Atribuições:

1. Acompanhamento da execução

o Fiscalizar as parcerias, receber relatórios do fiscal, remeter à comissão de monitoramento das prestações de contas.

o Garantir que as atividades previstas no plano de trabalho sejam executadas conforme o pactuado no Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

o Analisar os Planos de Trabalho e monitorar o cumprimento das metas e dos indicadores de resultado.

o Registrar visitas in loco e demais ações de acompanhamento em relatórios periódicos.

2. Análise de documentos

o Conferir a documentação comprobatória de despesas apresentadas pela entidade.

o Verificar se as despesas são compatíveis com o objeto e o plano de trabalho.

o Conferir as formalidades de instrução processual referente aos Termos de Ajustes firmados.

o Solicitar ajustes ou esclarecimentos quando necessário.

3. Comunicação institucional

o Manter diálogo permanente com a organização parceira para prevenir problemas e facilitar a execução do objeto.

o Intermediar questões entre a entidade e demais setores da Administração Pública.

o Atender ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado.

4. Gestão financeira

o Acompanhar a movimentação dos recursos transferidos, assegurando que sejam utilizados exclusivamente para o objeto pactuado.

o Observar prazos para liberação de parcelas, condicionando-as à comprovação da execução física e financeira.

5. Relatórios e prestações de contas

o Elaborar e encaminhar relatórios técnicos de acompanhamento da execução física e financeira.

o Analisar a prestação de contas parcial e final,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 3 de 6

emitindo parecer técnico fundamentado sobre a regularidade ou não.

o Encaminhar a prestação de contas para o setor competente para análise contábil/financeira.

6. Fiscalização e conformidade legal

o Garantir o cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, e das normas municipais correlatas.

o Informar imediatamente ao órgão competente sobre irregularidades ou indícios de má aplicação de recursos.

o Supervisionar e coordenar processos do Tribunal de Contas do estado de São Paulo vinculados ao Terceiro Setor, como sistema de fiscalização eletrônica (AUDESP), prazos, defesas, pareceres, como foco no cumprimento dos prazos definidos em calendários e regulamentos.

7. Gestão documental

o Organizar e manter arquivados todos os documentos da parceria, físicos ou digitais.

o Alimentar sistemas eletrônicos de gestão de parcerias, quando houver.

o Garantir a transparência do processo e das prestações de contas.

8. Avaliação de resultados

o Avaliar, ao término da parceria, o alcance dos objetivos, a efetividade e a economicidade das ações.

o Propor melhorias para futuras parcerias com o Terceiro Setor.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.441, de 10 de junho de 2024.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.703, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 7.367, de 31 de janeiro de 2024 e dá outras providências."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º do Decreto nº 7.367, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A função gratificada de **Gestor de Assuntos Administrativos**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017 e suas alterações.

Valor : R\$ 6.457,02

Lotação : Secretaria de Administração

Requisito : Ensino Superior

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 7.367, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.704, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,26% em julho de 2025, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 24.296,61 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 4 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 323, DE 12 DE AGOSTO 2025.

"Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 127/2025 da Divisão de Transporte Escolar, solicitando a transferência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, o servidor **Claudeci Lucas da Cruz**, inscrito no CPF sob o nº 078. ***. ***-66, ocupante do emprego público de Motorista, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Divisão de Transporte Escolar, para a Secretaria de Obras e Logradouros.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 324, DE 12 DE AGOSTO 2025.

"Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 127/2025 da Divisão de Transporte Escolar, solicitando a transferência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, a partir de 11/08/2025, o servidor **Cezar Augusto Santos Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 392 ***. ***-48, ocupante do emprego público de Motorista, da Secretaria Obras e Logradouros, para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Divisão de Transporte Escolar - Divisão de Transporte Escolar.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 325, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Revoga a Portaria nº 217, de 15 de julho de 2024 e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do requerimento protocolado sob nº 1799/2022, de 06/08/2025, a servidora Ana Paula dos Santos Rolin, requer o retorno às suas funções de Agente Administrativo I, junto à Prefeitura Municipal de Castilho.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, nesta data, a Portaria nº 217, de 15 de julho de 2024, que concedeu licença não remunerada a servidora **Ana Paula dos Santos Rolin**, inscrita no CPF sob o nº 427. ***.***. -25, devendo a mesma retornar às suas funções de Agente Administrativo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o integral cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 326, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 168, de 13 de junho de 2024".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 168, de 13 de junho de 2024, que designou o servidor **Bruno Henrique Silva Cestari**, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, inscrito no CPF sob o nº 352. ***. ***-43 para exercer a função gratificada de **Gestor de Terceiro Setor**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 5 de 6

deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 78/2025 CONCORRÊNCIA 03/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a construção de guarita para entrada do Ecoponto Municipal, a ser executada na CTH -070, s/nº, estrada da Graça, Castilho - SP.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delineada:

S. Felix Abdalla Construções e Serviços Ltda – EPP.

Rua Tomé Emídio de Souza Filho, 865, Sala A, Bairro Conjunto Habitacional Laranjeiras.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 41.111.571/0001-80.

Item: 01.

Valor: R\$ 50.277,90 (Cinquenta mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Castilho – SP, 12 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 3º Termo de Aditamento Contratual.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Maria Teresa Agnelli Turcarelli de Lima.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a locação de imóvel urbano, destinado à instalação provisória de Unidade Básica de Saúde – UBS Alvorada.

Valor: R\$ 5.922,30.

Data da assinatura: 22/07/2025.

Vigência: 22/01/2026.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 12 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 4º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 036/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Noroeste Comunicação Ltda – EPP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, regida pela Lei Federal 4.680/65, incluindo, ainda os serviços complementares previstos no § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232/10.

Valor: R\$ 609.950,62.

Data da assinatura: 12/08/2025.

Vigência: 12/08/2026.

Modalidade: Tomada de Preços 04/2021.

Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 12 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

Em obediência a legislação vigente a Administração Municipal convida toda a comunidade castilhense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, a participarem da elaboração do PPA-Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, por meio do envio das sugestões e apresentação de prioridades que se julgar mais relevantes para o município de Castilho-SP, através do e-mail institucional do Departamento de Finanças e Contabilidade (contabilidade@castilho.sp.gov.br) ou por protocolo realizado no Paço Municipal, endereço Praça da Matriz, 247 entre as datas do dia 11/08/2025 até as 16:00 horas do dia 20/08/2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01/2025 DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 6 de 6

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE CASTILHO/SP**, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que trata da seleção de organização da sociedade civil para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

ALTERAÇÃO DO ITEM 11.4.2 DO EDITAL ORIGINAL

Onde se lê:

11.4.2.1. O Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância impressa e assinada pelo representante legal da OSC proponente.

11.4.2.2. O Anexo II - Modelo da Proposta de Plano de Trabalho em uma única via impressa em papel A4, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal e pelo técnico da OSC e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo Representante Legal da OSC proponente e o Técnico Responsável.

Leia-se:

11.4.2.1. O Anexo I - Modelo da Proposta de Plano de Trabalho em uma única via impressa em papel A4, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal e pelo técnico da OSC e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo Representante Legal da OSC proponente e o Técnico Responsável.

11.4.2.2. O Anexo III - Declaração de Ciência e Concordância impressa e assinada pelo representante legal da OSC proponente.

As demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Castilho/SP, 12 de agosto de 2025.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Município de Castilho/SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil - OSC]** está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2025** e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Castilho-SP, _____ de _____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)